



Município de Machado

PROCESSO SELETIVO N.º 007/2020

A Banca Examinadora, instituída pela Portaria n.º 304, de 04 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, publica a resposta aos recursos da prova de títulos para contratação de Técnico de Enfermagem, do Processo Seletivo - Edital n.º 007/2020.

Recurso n.º 01

Candidato (a): Marcela Pereira Silva

Resposta: (i) Candidata solicitou a recontagem dos pontos de todos os candidatos referente à pontuação na sala de vacina-**Deferido-**. Realizamos a recontagem de ponto de todos dos candidatos referente ao exercício da profissão na subárea na aplicação de vacina, mas não encontramos nenhum erro na contagem.

Recurso n.º 02

Candidato (a): Rozane Donizete Alves Pereira

Resposta: (i) Candidata solicitou a recontagem dos pontos de todos os candidatos referente à pontuação na sala de vacina- **Deferido-**. Realizamos a recontagem de ponto de todos dos candidatos referente ao exercício da profissão na subárea na aplicação de vacina. Não encontramos nenhum erro na contagem- **Deferido-** (ii) Candidata solicitou a recontagem dos seus pontos na saúde pública e na sala de vacina. Cumpre esclarecer que a candidata apresentou documentos que somam 36 meses de experiência de saúde pública (período 10/05/2017 a 10/05/2020). Nesse caso, foram contabilizados 15 meses na aplicação de vacina, sendo 2 pontos por mês, totalizando 30 pontos (pontuação máxima), o saldo restante que corresponde a 21 meses, sendo 1 ponto por mês, foi contabilizado na subárea técnico de enfermagem na saúde pública, totalizando assim, os 36 meses de experiência comprovada. Portanto, a pontuação do resultado preliminar será mantida.

Recurso n.º 03

Candidato (a): Flávia Salles Siqueira Fadini

Resposta: (i) Candidata solicitou a recontagem dos pontos de todos os candidatos referente à pontuação na sala de vacina- **Deferido-**. Realizamos a recontagem de ponto de todos dos candidatos referente ao exercício da profissão na subárea na aplicação de vacina. Não encontramos nenhum erro na contagem- **Deferido-**(i) Candidata solicitou a recontagem do tempo de exercício da



Município de Machado

profissão na área de técnico de enfermagem. No ato da inscrição a candidata apresentou carteira de trabalho com registro de atendente de enfermagem. Para avaliação consultamos a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) e verificamos que a referida função exige ensino fundamental e curso profissionalizante, que diverge das exigências do Edital (Técnico de enfermagem, com ensino médio completo e habilitação específica, ou seja, curso técnico). No ato do recurso a candidata apresentou declaração do empregador, que faz menção à experiência de atendente de enfermagem, sendo mencionado também, que abrange a área de técnico de enfermagem. Nesse caso, como já citado acima, o edital exige experiência na área de seleção que seria técnico de enfermagem, isso significa como técnico de enfermagem e não em áreas afins ou relacionadas/subordinadas ao técnico. Além disso, conforme prevê o item 11.7 e 11.10 do Edital, o candidato está impedido de apresentar documentos fora dos prazos determinados e também não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais. Portanto, a pontuação do resultado preliminar será mantida.

Recurso n.º 04

Candidato (a): Sandra Aparecida Ferreira Alves

Resposta: (i) Candidata solicitou a recontagem dos pontos de todos os candidatos referente à pontuação na sala de vacina- **Deferido**-. Realizamos a recontagem de ponto de todos dos candidatos referente ao exercício da profissão na subárea na aplicação de vacina, mas não encontramos nenhum erro na contagem.

Recurso n.º 05

Candidato (a): Rosilene Batista Dantas Romaneli

Resposta: (i) Candidata solicitou a recontagem dos pontos de todos os candidatos referente à pontuação na sala de vacina- **Deferido**-. Realizamos a recontagem de ponto de todos dos candidatos referente ao exercício da profissão na subárea na aplicação de vacina. Não encontramos nenhum erro na contagem. (ii) Candidata solicitou a recontagem dos certificados apresentados na subárea técnico de enfermagem- **Deferido**-. Verificamos que a candidata havia apresentado 4 certificados, no entanto, foram contabilizados apenas 3. Nesse caso, a candidata faz jus a mais 1 ponto.



Município de Machado

Recurso n.º 06

Candidato (a): Elias de Paula Ferreira

Resposta: (i) Candidato solicitou a recontagem de do tempo de exercício da profissão na subárea saúde pública-**Deferido-** Verificamos que o candidato havia apresentado carteira de trabalho com experiência comprovada como técnico de enfermagem na prefeitura de Paraguaçu-MG, no período de 04/06/2008 a 31/03/2016. Atingido assim, a pontuação máxima para experiência em saúde pública, fazendo jus a mais 35 pontos.

Machado, 30 de junho de 2020.

Ana Caroline Carvalho Gonçalves da Silva
Presidente da banca Examinadora

Alline Campos Dias
Membro da Banca Examinadora

Myrian Mitrioni Dias Cupertino
Suplente da Banca Examinadora

Denis Carlos Maranezi Sant'ana
Suplente da Banca Examinadora